

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	8
CORREGEDORIA-GERAL.....	9
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	10
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	10

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG Nº 049, DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2023**

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 20.026.971-3;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **VALLENTINA MENARIN BARBOSA**, RG nº 11.047.457-3/PR, CPF nº 090.054.519-47, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica (Simbologia 02-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Assessoria Especial de Tribunais Superiores e Captação de Recursos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
DPG Nº 006/2023**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

OBJETO: Estabelecer as condições indispensáveis de segurança e cidadania para a instalação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos penais em que haja presos provisórios e em unidades de internação tratadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de que os eleitores presos provisoriamente e adolescentes internados tenham assegurado o direito de voto ou de justificativa, nos estabelecimentos indicados pelos conveniados, na forma prevista nos arts. 39 a 51 da Resolução TSE nº 23.611/2019.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO:
16.492.461-0/ 18.868.029-1

FISCAL (DPEPR): Defensora Pública Andreza de Lima Menezes e a servidora Giulia O. B. B. Benatti

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data de assinatura

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO – 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, P.E. 004/2020 Protocolo: 19.396.407-9

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e Extingás Extintores Comércio e Manutenção de Equipamentos Contra Incêndio Eireli-ME.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 meses, com vigência de 13/04/2023 e 12/04/2024. Valor total do termo: R\$ 7.497,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais) Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II. Dotação Orçamentária: : 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.39.17 – Manutenção de Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.
Curitiba, 14 de fevereiro de 2023

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 045, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 20.035.591-1;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público **MAERCELO LUCENA DINIZ** para

supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **BETTINA SCORSIN VIEIRA**, conforme o termo de adesão nº 002/2023, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 020/2023/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a Defensor Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio a Defensor Público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Leonardo Alvite Canella	Defensor Público	14707755-6	03	06/02/2023	08/02/2023

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL DPG Nº 011/2023

RESULTADO DO EDITAL DPG



008/2023 - LOTAÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 93, §1º, da Lei Complementar Estadual no 136/11, CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 20.042.076-4, instaurado pelo Edital DPG nº 008/2023;

CONSIDERANDO a existência de erro material no resultado publicado por meio do Edital DPG nº 010/2023;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. O resultado do Edital DPG nº 008/2023, nos seguintes termos:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A SUBSTITUTO/A	LOTAÇÃO EM NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, CONFORME ESCOLHA REALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL DPG Nº 008/2023
ALANA DOS SANTOS TELES	6ª REGIÃO	6ª Defensoria Pública da 6ª região com atribuição para atender à 3ª Vara Criminal da comarca de Foz do Iguaçu
AMANDA OLIARI MELOTTO	12ª REGIÃO	1ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional
ANA MARIA COUTO GONTIJO	15ª REGIÃO	17ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área cível, da fazenda pública e ao Juizado Especial da Fazenda Pública e respectiva Turma Recursal na comarca de Paranaguá, e tabelaridade da 15ª Defensoria Pública da regional na área de família e sucessões
ANDRÉ FERREIRA	5ª REGIÃO	8ª Defensoria Pública da 5ª região com atribuição para atender

		à 1ª Vara Criminal da comarca de Cascavel
ANITA SPIES DA CUNHA	1ª REGIÃO	3ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO	4ª REGIÃO	25ª Defensoria Pública da 4ª região com atribuição para atender à área criminal da comarca de Castro
BEATRIZ VALE TRAVESSA	12ª REGIÃO	7ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude da comarca de Umuarama
CAINAN ANJOS MEIRA	6ª REGIÃO	18ª Defensoria Pública da 6ª Região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Foz do Iguaçu
CASSIO ANTONIO CALDART	15ª REGIÃO	5ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área criminal, de infância e juventude, de família e sucessões na comarca de Pontal do Paraná, e tabelaridade da 6ª Defensoria Pública da regional na área cível
DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA	1ª REGIÃO	19ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO	15ª REGIÃO	11ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e infância e juventude cível na comarca de Guaratuba
FABIANO AUGUSTO MALAGHINI	14ª REGIÃO	5ª Defensoria Pública da 14ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e registros públicos da comarca de União da Vitória e tabelaridade da 7ª Defensoria Pública da regional
FERNANDO PEREZ DA CUNHA LIMA	9ª REGIÃO	7ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude da comarca de Cornélio Procopio



GABRIEL ANTONIO SCHMITT ROQUE	13ª REGIÃO	1ª Defensoria Pública da 13ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional
GABRIELA GEBRAN SCHIRMER	15ª REGIÃO	8ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e infância e juventude cível na comarca de Matinhos, e tabelaridade da 5ª Defensoria Pública da regional na área de família e sucessões
GABRIELA RUZZENE	8ª REGIÃO	13ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender à Vara Criminal da comarca de Pato Branco
GUILHERME DE SOUSA REBELO	13ª REGIÃO	4ª Defensoria Pública da 13ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal da comarca de Paranavaí
GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO	1ª REGIÃO	7ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO	7ª REGIÃO	12ª Defensoria Pública da 7ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude na comarca de Guarapuava
HELENA GRASSI FONTANA	15ª REGIÃO	15ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área de família e sucessões na comarca de Paranaguá, e tabelaridade da 16ª Defensoria Pública da regional na área de família e sucessões
HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI	8ª REGIÃO	15ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude da comarca de Pato Branco
INGRID LIMA VIEIRA	15ª REGIÃO	1ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda

		pública e juizado especial da fazenda pública da regional
JEANE GAZARO MARTELLO	4ª REGIÃO	1ª Defensoria Pública da 4ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões e registros públicos da regional
JULIA ARPINI LIEVORE	9ª REGIÃO	1ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional
LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JÚNIOR	5ª REGIÃO	21ª Defensoria Pública da 5ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude cível da comarca de Cascavel
MARCELA FERNANDES PEREIRA	15ª REGIÃO	13ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal na comarca de Paranaguá
MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES	10ª REGIÃO	6ª Defensoria Pública da 14ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude na comarca de União da Vitória
MARIA LUIZA LOPEZ VALVERDE	14ª REGIÃO	10ª Defensoria Pública da 10ª região com atribuição para atender à área criminal, de infância e juventude, de família e sucessões na comarca de Jandaia do Sul e tabelaridade da 9ª Defensoria Pública da regional
MARISA FONSECA BARBOSA	1ª REGIÃO	5ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
MATHEUS LOBO MARINHO NOLETO	1ª REGIÃO	14ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
NATALIA CIPRESSO	1ª REGIÃO	20ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
PAULA VOLACO GONZALEZ	11ª REGIÃO	4ª Defensoria Pública da 11ª região com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal da comarca de Campo Mourão



PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO	12ª REGIÃO	14ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Cruzeiro do Oeste
RAÍSA BAKKER DE MOURA	4ª REGIÃO	17ª Defensoria Pública da 4ª região com atribuição para atender à 2ª Vara de Família e Sucessões e Acidentes do Trabalho na comarca de Ponta Grossa e tabelaridade da 15ª Defensoria Pública da regional
RAÍSSA DIAS ZAIA	9ª REGIÃO	5ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atender à Vara Criminal da comarca de Cornélio Procopio
RICARDO ALVES DE GÓES	1ª REGIÃO	4ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
RICARDO SANTI FISCHER	5ª REGIÃO	17ª Defensoria Pública da 5ª região com atribuição para atender à 1ª Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de Cascavel e tabelaridade da 19ª Defensoria Pública da regional
SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA	6ª REGIÃO	13ª Defensoria Pública da 6ª região com atribuição para atender à 1ª Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de Foz do Iguaçu e tabelaridade da 15ª Defensoria Pública da regional
THAIS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA	8ª REGIÃO	6ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender à Vara Criminal da comarca de Francisco Beltrão
VINÍCIUS DE GODEIRO MARQUES	15ª REGIÃO	3ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição atender à área cível, da fazenda pública, de registros públicos e ao Juizado Especial da Fazenda Pública e respectiva

		Turma Recursal da comarca de Antonina e para atender a Vara Única da comarca de Morretes, e tabelaridade da 4ª Defensoria Pública da regional na área de família e sucessões
--	--	--

Art. 2º. As designações em ofícios principal e em acumulação serão feitas em ato posterior.

Art.3º. A inamovibilidade dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as, ainda que estáveis, está circunscrita ao Núcleo Regional de atendimento em que ocorrer sua lotação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL DE RELOTAÇÃO Nº 012/2023
Aviso de Existência de Vaga

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 49 da Lei 20.857/2021 (Estatuto dos Servidores da DPE/PR) e na Deliberação CSDP nº 003/2016; **CONSIDERANDO** a publicação da lista anual de antiguidade dos/as servidores/as por meio da Resolução DPG nº 003/2023; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade na abertura de vagas para relotação tendo em vista a nomeação de novos/as defensores/as públicos/as e a consequente expansão de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, **CONVOCA** Os/as servidores/as interessados/as na relotação para as vagas abaixo relacionadas para procederem ao devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição ANEXO, direcionado à Defensoria Pública-



Geral – prazo limite: **03/03/2023, até às 16h00.**

Art. 1º. É requisito para a relocação ser servidor/a em efetivo exercício, não podendo estar afastado de suas atribuições ordinárias para presidir entidade de classe, afastado em razão de licença não remunerada ou cedido/a ou colocado/a à disposição de outro órgão.

Art. 2º. As vagas destinadas à relocação cuja existência é declarada são as seguintes:

PARANAGUÁ	
CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Analista da Defensoria Pública – Psicólogo	2
Analista da Defensoria Pública – Assessor Jurídico	2
Analista da Defensoria Pública – Assistente Social	1
Técnico da Defensoria Pública	2

PARANAVAÍ	
CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Analista da Defensoria Pública – Psicólogo	1
Analista da Defensoria Pública – Assessor Jurídico	1
Analista da Defensoria Pública – Assistente Social	1
Técnico da Defensoria Pública	1

ALMIRANTE TAMANDARÉ E COLOMBO	
CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Analista da Defensoria Pública – Assessor Jurídico	2

JANDAIA DO SUL	
CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Analista da Defensoria Pública – Assessor Jurídico	1

Art. 3º. A inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados na Deliberação CSDP nº 003/2016, bem como no estatuto do servidor, e será feita para o procedimento de remoção/relocação previsto nos arts. 3º ao 7º da normativa.

§1º. Os pedidos de inscrição serão protocolizados na Secretaria do Gabinete, enviados eletronicamente para o e-mail **gabinete@defensoria.pr.def.br**, endereçado ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

§2º. O procedimento mencionado no *caput* realizar-se-á em data a ser fixada pela Defensoria Pública-Geral, nos termos do art. 7º, “a”, da Deliberação CSDP nº 003/2016.

§3º. O procedimento de relocação não seguirá a forma de leilão/cascata.

Art. 4º. A Secretaria divulgará a lista de inscritos, segundo a ordem de antiguidade.

Parágrafo único. Após classificação do/a servidor/a na vaga a ser preenchida, o que se verificará após a data de inscrição, a Secretaria do Gabinete consultará o/a defensor/a público/a supervisor/a do/a servidor/a, o/a qual poderá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias acerca da conveniência e oportunidade da relocação.



Art. 5º. Decorrido o prazo do artigo anterior, com ou sem manifestação, os autos do processo de relotação serão encaminhados para o gabinete da Defensoria Pública-Geral, que decidirá.

Art. 6º. Na designação a Defensoria Pública-Geral levará em consideração o critério de antiguidade, conforme §4º do art. 49 do Estatuto dos Servidores.

Parágrafo único. No mesmo ato da escolha ou em ato subsequente, apontar-se-á a data para a efetiva relotação.

Art. 7º. A relotação poderá ficar condicionada ao preenchimento de cargo que vagar durante o certame, nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Deliberação CSDP nº 003/2016.

Parágrafo único. O condicionamento será feito em ato próprio e levará em consideração sobretudo a necessidade do serviço na sede de origem.

Art. 8º. Este edital entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, data de inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

**EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR
PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO
PARANÁ**

*Edital de Relotação nº 012/2023 -
Requerimento de Inscrição*

_____, servidor(a)
público(a) da Defensoria Pública do Estado
do Paraná, Cargo/Função

, matrícula nº _____, lotado(a) junto à
sede da Defensoria Pública de

_____,
vem requerer a sua inscrição no
PROCEDIMENTO DE RELOTAÇÃO
previsto no art. 5º e parágrafos da
Deliberação CSDP nº 01/2016, para a vaga de

_____.

Curitiba, ____ de _____ de 2023.

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.
004/2023**
PROTOCOLO n. 20.037.247-6

OBJETO: Contratação de palestrante para
ministrar curso de capacitação, com
renúncia de honorários e custeio de
hospedagem, alimentação e passagens,
conforme especificações constantes no
Protocolo n. 20.037.247-6.

CONTRATADO: ROGERIO SCHIETTI
MACHADO CRUZ

CPF: 245.283.661-34

PREÇO: Contrato a título gratuito

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da
Defensoria Pública / Recursos de Outras
Fontes / Outras Despesas Correntes

Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados

Detalhamento das Despesas:

3.3.90.36.02 – Diárias a Colaboradores
Eventuais no País – R\$ 438,00 (uma diária).

3.3.90.33.05 – Cartão

Corporativo/Aquisição de Passagens – R\$
1.463,65 (estimativa).



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade de capacitação sobre o assunto em razão do ingresso de novos membros e membras na Carreira de Defensor/a Público/a do quadro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA DA

INEXIGIBILIDADE: Serviço técnico especializado prestado por notório especialista, o que impede que se estabeleçam critérios objetivos para competição.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “f” da Lei n. 14.133/2021 c/c Resolução DPG n. 037/2023.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2023.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CGE/DPEPR N° 001/2023

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Corregedora-Geral em exercício Josiane Fruet Bettini Lupion no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa n° 040/2020, com fundamento na LCE n° 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP n° 11/2020, resolve: **SUSPENDER** as férias da assessora jurídica infracitada KÁTIA BRUNING, marcadas para o período de 06/03/2023 a 04/04/2023, referentes ao período aquisitivo de 07/02/2022 a 06/02/2023. Por motivo de licença saúde.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Corregedora-Geral em exercício

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N°
001/2023 DE 16 DE FEVEREIRO 2023**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011; **CONSIDERANDO** os artigos 15 a 27 da Deliberação CSDP n° 029/2021; **CONSIDERANDO** o art. 161 e seguintes da Lei 20.857/2021; **CONSIDERANDO** os deveres e as proibições dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, descritos nos artigos 126 e 127 da Lei 20.857/2021; **CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa n° 01/2022 e das Resoluções n° 01/2022 e 04/2022, da Corregedoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n.º 007/2022/CGE/DPEPR, protocolo 19.874.027-6, designada pela Portaria de Sindicância n.º 007 de 5 de dezembro de 2022, em virtude do exposto no ofício encaminhado via e-mail institucional do dia 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2023.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Corregedora-Geral em exercício



ÓRGÃOS AUXILIARES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ

Extrato do Termo de Adesão ao Serviço
Voluntário – Nº002/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Curitiba – Santa Felicidade e **BETTINA SCORSIN VIEIRA**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Curitiba – Santa Felicidade e **Bettina Scorsin Vieira**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às terças, quartas e quintas-feiras, das 13h00 às 18h00, **sob a supervisão do defensor público Marcelo Lucena Diniz**.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA GUARAPUAVA Nº
003/2022

*Altera programação anual de férias de
Rafaela Schvarz Machado da Defensoria
Pública do Estado do Paraná.*

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ

A coordenadora - **MARIELA REIS BUENO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a assistente técnica conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Rafaela Schvarz	Assistente Técnico	01/01/2022 A 31/12/2022	06/03/2023	17/03/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a assistente técnica conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Rafaela Schvarz	Assistente Técnico	01/01/2022 A 31/12/2022	24/04/2023	05/05/2023

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2023.

MARIELA REIS BUENO

Coordenadora da Sede de Guarapuava
Defensora Pública

PORTARIA 0002/2023/NUFURB/DPE-
PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **20/12/2022 a 06/01/2023**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI** foi designada(o) para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos **da RESOLUÇÃO DPG nº 354/2022;**



CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa n° 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1°, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2°, §4§ da IN n° 041/2020;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI** no(s) dia(s) **17/02/2023, 22/02/2023, 23/02/2023, 24/02/2023, 29/03/2023, 30/03/2023, 31/03/2023, 03/04/2023, 04/04/2023, 05/04/2023 E 06/04/2023**, a fim de compensar **11** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor em 14 de FEVEREIRO de 2023.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI
Defensor Público

